



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO.

EDITAL Nº 090/2015 – EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, GRANJA 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR ESCOLAR, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.181, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar deste processo seletivo, **exclusivamente o professor efetivo da rede estadual de ensino, em estágio probatório ou não, e professor com contrato temporário vigente, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.

1.2 Não será assegurada contratação dos aprovados, visto que trata-se de um banco de recursos.

1.3. Os candidatos que se encontram em bancos vigentes da escola, não terão necessidade de participarem desta seleção.

1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO e serão realizadas no período de **10 a 15 de dezembro de 2015**, compreendendo somente os dias úteis, na sede da EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, encerrando-se às 13h do último dia de inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar qualificado para a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1.1 Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência e qualificação profissional através de análise curricular.

3.1.2 A comprovação de experiência e qualificação profissional, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano. | 1 |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. | 2 |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. | 2 |
| Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre. | 1 |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso ou cursos na disciplina com carga horária mínima de 450 horas. | 2 |
| Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso. | 2 |

3.1.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.5 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.6 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.7 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.8 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **15 de dezembro de 2015**, a partir das 16:00 horas na Escola e/ou site da CREDE .

3.1.9 Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até cinco vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aulas, será realizado para todos os candidatos no dia **16 de dezembro de 2015**, das 8:00 às 12:00 horas na **EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA**, localizada na CE 85, km 324- Sítio Iperuy – Granja-CE.

3.2.3. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da Escola Profissional. A Entrevista será realizada no dia **18 de dezembro de 2015**, no horário de 8:30 às 17:00 horas, na EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO.

3.2.4. O candidato deverá assinar antes da entrevista, termo de adesão que será disponibilizado pela escola.

3.2.5. A Banca da Entrevista será definida pela direção da escola, com no mínimo 03 (três) membros.

3.2.6. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na Entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria escola e no site da Crede 4, no dia **21 de dezembro de 2015**, a partir das 12:00 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na Entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a Entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do Seminário;
- g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na Entrevista;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo:

- a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado da análise curricular da Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um Banco de Aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. A escola utilizará o Banco de Recursos Humanos de Professores da presente Seleção para proceder a lotação dos Ambientes de Aprendizagem: MULTIMEIOS (Biblioteca Escolar) deste que não comprometa a lotação em sala de aula, conforme à Portaria de Lotação para o ano de 2015.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta Seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção.

Granja, 09 de dezembro de 2015.

EDINÁSIO PAULO DO NASCIMENTO
DIRETOR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2015

VAGA POR DISCIPLINA

| DISCIPLINA | TURNO | CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA | QUANTIDADE DE VAGAS |
|-------------------|----------|---------------------------|---------------------|
| Língua Portuguesa | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Arte | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Língua Inglesa | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Língua Espanhola | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Educação Física | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Matemática | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Química | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Física | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Biologia | INTEGRAL | 40 | 0 |
| História | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Geografia | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Filosofia | INTEGRAL | 40 | 0 |
| Sociologia | INTEGRAL | 40 | 0 |

Obs.: A Seleção será para compor um Banco de Recursos Humanos de Professores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 090/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 090/2015

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia) ou Curso na disciplina com carga horária mínima de 450 horas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer no 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e Legislação que fundamenta este Edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior -IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 360 horas, em área da Seleção.

2.5. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.6. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva de no mínimo onze meses na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N° 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 – Conselho Estadual de Educação – CE).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA - CEARÁ

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 090/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
DADOS PESSOAIS

| | |
|---|---------------------------------------|
| NOME : | _____ |
| NASC. _____ / _____ / _____ | SEXO _____ |
| ENDEREÇO: _____ | BAIRRO _____ |
| CIDADE: _____ | ESTADO: _____ CEP _____ |
| TELEFONE RES. _____ | CELULAR: _____ |
| EMAIL _____ | RG _____ ORG.EXP. _____ |
| CPF _____ | PIS/PASEP: _____ |
| TÍTULO DE ELEITOR _____ | SEÇÃO _____ ZONA _____ |
| CERT. DE RESERVISTA _____ | |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO | QU AL: _____ |
| MATRICULA PROFESSOR EFETIVO _____ | (anexar cópia extrato pagamento) |
| CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC: _____ | DISCIPLINA: _____ |
| EDITAL ART. 4º Nº _____ | DISCIPLINA: _____ CLASSIFICAÇÃO _____ |

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

| |
|----------------------|
| QUALIFICAÇÃO _____ |
| NOME DO CURSO: _____ |

OPÇÃO DO CANDIDATO:

| |
|-------------------|
| DISCIPLINA: _____ |
|-------------------|

_____, _____ de _____ de 2015 _____

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Seminário: Data _____ Local _____ horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias do Seminário e da Entrevista

_____, _____ de _____ de 2015

Responsável pela inscrição



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ

ANEXO V- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 090/2015
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____ município de _____, CREDE _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para função professor disciplina

| CURSO |
|-------|
| |

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 1 do anexo III deste edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre**.

2. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3 Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

5. Aprovação em Concurso ou Seleção Pública na disciplina a que concorre

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Anexar cópia do Diário Oficial quando se tratar de Concurso Público ou da Seleção Pública da UFC de 2012 ou declaração da escola quando se tratar de seleção com edital ainda válido nas escolas.

6. Curso de Pós-Graduação

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
GRANJA – CEARÁ**

acordo com as Resoluções N° 12/83, 03/99 e 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (Máximo 01 curso)

CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| Inscrições | 10 a 15 de dezembro de 2015 |
| Resultado da Análise Currículo | 15 de dezembro de 2015 |
| Seminário | 16 de dezembro de 2015 |
| Entrevista | 18 de dezembro de 2015 |
| Resultado Final | 21 de dezembro de 2015 |